



LEI MUNICIPAL Nº 236/2020

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE VALORES ARRECADADOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÇARRA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Piçarra-PA aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Município de Piçarra autorizado a firmar contrato ou convênio com a concessionária local de distribuição de energia elétrica para arrecadação da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, conforme previsto no art. 149-A da Constituição Federal, incluindo as disposições que prevejam a compensação dos valores arrecadados da respectiva contribuição, com créditos devidos pelo poder público municipal.

Art. 2º O instrumento jurídico a ser firmado entre as partes permitirá que o lançamento e a cobrança da contribuição devida pelas unidades consumidoras possam ser realizados pela concessionária de energia elétrica, através da inclusão do respectivo valor na fatura mensal de consumo de energia elétrica respectiva.

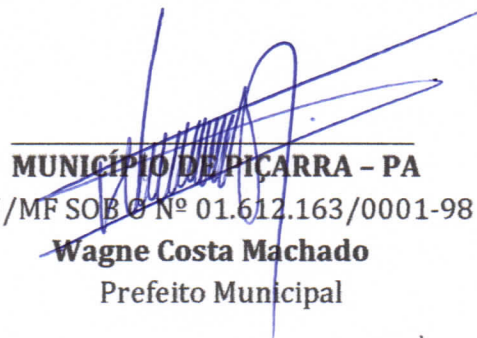
Parágrafo único - Desde que haja previsão expressa de prestação de contas, o referido instrumento autorizará a concessionária de energia elétrica a efetuar a compensação dos valores arrecadados da contribuição com os valores devidos pelo Município de Piçarra em decorrência de consumo de energia elétrica, em especial, os relacionados a prestação de serviço de iluminação pública.

Art. 3º Decreto do Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º As despesas com a publicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

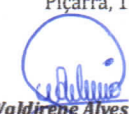
Gabinete do Prefeito, 15 de Dezembro de 2020.


MUNICÍPIO DE PIÇARRA - PA
CNPJ/MF SOB O Nº 01.612.163/0001-98
Wagne Costa Machado
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE LEI

Por este ato fica publicada a Lei nº. 236/2020, de 15 de Dezembro de 2020, “Dispõe Sobre a Realização de Compensação de Valores Arrecadados da Contribuição para o Custeio de Serviço de Iluminação Pública e Dá Outras Providências”, no Portal de Transparência desta Prefeitura e Câmara de Vereadores, para que produza os devidos efeitos jurídicos.

Piçarra, 15 de Dezembro de 2020.


Waldirene Alves da Silva
Chefe de Gabinete

Portaria PMPI/GAB nº 003/2014